



DECRETO MUNICIPAL 015 DE 08 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e etc.;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 009/2020 e alterações posteriores, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020, também com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Lagoa de Itaenga.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1001 - Gestão do SUS

ATIVIDADE: 2141.000 – Enfrentamento da Emergência COVID19

ELEMENTOS:

3.3.90.30 – Material de consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$ 9.382,47
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 211 – Impostos e Transferências Saúde – Recurso Próprio

Total da fonte de recurso: R\$ 69.382,74 (Sessenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

3.3.90.30 – Material de consumo.....	R\$ 47.495,85
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$15.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 214 – Recursos do SUS – União

Total da fonte de recurso: R\$ 87.495,85(Oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais com oitenta e cinco centavos)

3.3.90.30 – Material de consumo.....	R\$ 23.121,68
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita	R\$10.000,00



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

- 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídico..... R\$5.000,00

Fonte de Recurso: 213 – Recursos do SUS – Estado

Total da fonte de recurso: R\$ 43.121,68 (Quarenta e três mil cento e vinte um reais com sessenta e oito centavos)

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Itaenga, 08 de Abril de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita